

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 156/2018

PROCESSO Nº. 2017005591

FORNECEDOR: OI S.A

CNPJ Nº: 76.535.764/0001-43

ENDEREÇO: RUA DO LAVRADIO, Nº 71, 2º ANDAR, CENTRO, CEP: 20.230-070, RIO DE JANEIRO - RJ

O IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, faz saber que:

Autorizamos junto ao fornecedor acima qualificado, a prestação de serviços referente ao fornecimento de comunicação em telefonia móvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, com base no Pedido de Cotação Direta nº 216/2018, Parecer da Assessoria Jurídica, manifestação da Assessoria de Controle Interno e deliberações da Coordenação Administrativa-Financeira e Coordenação Executiva, junto às Razões de Escolha do Fornecedor, de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e com espeque no Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços ora contratados por via da presente Autorização de Fornecimento, emitida em 24/07/2018, conforme objeto discriminado abaixo:

I – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL
01	<p>COMUNICAÇÃO EM TELEFONIA MÓVEL, CUJO SERVIÇO INCLUI:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FALAR À VONTADE EM LIGAÇÕES LOCAIS E LONGA DISTANCIA PARA QUALQUER CELULAR (OI OU DE OUTRAS OPERADORAS); - FALAR À VONTADE EM LIGAÇÕES LOCAIS E LONGA DISTANCIA PARA QUALQUER TELEFONE FIXO (OI E DE OUTRAS OPERADORAS) DO BRASIL; - ENVIAR SMS À VONTADE PARA QUALQUER OPERADORA NO BRASI; - NAVEGAR NA INTERNET 4G, HAVENDO REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 100 KBPS APÓS O ATINGIMENTO DA FRANQUIA CONTRATADA. - FRANQUIA DE DADOS: 10 GB POR ACESSO 	R\$ 1.039,00
<p>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – R\$ 12.468,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)</p>		

II – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 25/07/2018 a 24/07/2019, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, observando que toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular da contratante, conforme disposição do Artigo 20 do Regulamento de Compras e Contratações para Gestão de Unidades Públicas Estaduais.




III – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, a presente Autorização de Fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos, bem como, perante a condição que constituir impedimento de ordem legal e/ou inadimplemento contratual.

Goiânia/GO, aos 24 dias do mês de julho de 2018.



JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

A Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HU
B Nome do Administrador: JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
C Endereço da Empresa (Entrega dos aparelhos): RUA 1
D Endereço de Cobrança: HENRIQUE TORRES
E Contato da Empresa: JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
F Data de Vencimento: 20
G Nome do Sócio ou Representante Legal 1: JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

INFORMAÇÕES DO PEDIDO

PLANO: Plano (Voz ou Dados): 1764-1 (Voz por linha (A))
APARELHO: Modelo: 20 (1 MINI SIMCARD 4G POS (uSim) SEM COR)
ACESSOS: ID: 62, DDD: 62, Cidade: GOIÂNIA, UF: GO, Complemento: HENRIQUE TORRES

ID Plano	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Forma Pagto.	Valor Unit.	Valor Total	Observações
1764-1	Oferta 01 Mais Cobrar	8,00	8,00	À vista	8,00	8,00	
INFORMAÇÕES BLACKBERRY BES							
Versão do Software: NA							
Valor da Versão do Software: NA							
Número de Licenças: NA							
Valor das Licenças: NA							
(3) Servidor de E-mail: NA							
Taxa de Instalação Servidor: NA							
Deslocamento Instalação Servidor: NA							
Valor Deslocamento Instalação Servidor: NA							
E-mail para Serviço BlackBerry: NA							

Data da Solicitação: 26.07.18

Assinatura do Cliente
 Assinatura do Cliente: Henrique Romero
 Coordenadora Adm - Filial 01

DETALHAMENTO DOS VALORES		1764-1	1764-1
Receita / ID Plano		NA	-
Assinat. Oi Voz por linha (A)		NA	-
Desconto Assinat. Oi Voz por linha (B)		NA	-
Valor Final Assinat. Oi Voz por linha (A-B)		R\$54,00	-
Assinatura Oi Dados		NA	-
Assinatura Oi Torpedo		NA	-
Assinatura Oi CSD		NA	-
Tarifa VCI Oi-Oi Intra Empresa		R\$0,0000	-
Tarifa VCI Oi-Oi Extra Empresa		R\$0,0000	-
Tarifa VCI Oi-Fixo		R\$0,0000	-
Tarifa VCI Oi-Outros Celulares		R\$0,0000	-
Tarifa Caixa Postal		R\$0,0000	-
Tarifa de SMS		R\$0,0000	-
Tarifa Caixa CSD		R\$0,0000	-
Tarifa GPRS (por Kbyte)		R\$0,00000	-
Tarifa VCI Oi-Oi Intra Empresa		R\$0,0000	-
Tarifa VCI Oi-Oi Extra Empresa		R\$0,0000	-
Tarifa VCI Oi-Fixo		R\$0,0000	-
Tarifa VCI Oi-Outros Celulares		R\$0,0000	-
Tarifa VCI Oi-Oi Intra Empresa		R\$0,0000	-
Tarifa VCI Oi-Oi Extra Empresa		R\$0,0000	-
Tarifa VCI Oi-Fixo		R\$0,0000	-
Tarifa VCI Oi-Outros Celulares		R\$0,0000	-
Tarifa Adicional Serviço Oi Empresa*		NA	-
Tarifas Adicionais		NA	-
IntraGrupo Adic. por linha (C)		NA	-
Desconto IntraGrupo Adic. por linha (D)		NA	-
Valor Final IntraGrupo Adic. por linha (C-D)		NA	-
SERVIÇOS			
Franquia Oi Voz	0 Minutos/ml	-	-
Franquia Oi Dados	3 GB	-	-
Franquia Oi Torpedo (SMS)	NA	-	-
Franquia Oi CSD	NA	-	-
Valor Final Oi Gestor por linha	NA	-	-
DADOS DA APN			
Habilitar APN Corporativa	NÃO	-	-
Bloqueio APN Pública	NÃO	-	-

Condições Comerciais

Formas de pagamento dos aparelhos: À vista, em 6, 10, 12, 18 ou 24 vezes. Aparelhos vendidos a R\$1,00 somente poderão ser pagos à vista. Pedidos com mais de uma forma de pagamento serão fracionados de acordo com a quantidade de formas de pagamento. Os preços negociados de aparelhos e chips estão sujeitos a acréscimos de valores devido à incidência do imposto (ICMS Substituição) de acordo com as leis estaduais da UF de entrega dos equipamentos e nos limites da constituição e da LC 87/96.

PROMOCIONALMENTE, nas contratações de planos de Voz + Dados, será isenta a taxa de habilitação do plano de dados. "O preço de cada Kbyte transmitido pelo cliente será cobrado conforme os valores constantes na tarifa GPRS expressos na Ficha de Pedido." Para os clientes com Pacote de Dados contratado, a cobrança dos valores expresso na tarifa GPRS, inicia após o consumo da franquia contratada constante na Franquia Oi dado expresso na ficha de pedido. * Caso o cliente queira inserir as linhas Oi em contas faturas já existentes, deverá mencionar o nº de uma linha constante na conta. Caso queira inserir as linhas em nova fatura, informar "NOVA" (se quiser mais de uma conta fatura nova, preencher "NOVA 1", "NOVA 2" e assim por diante). Se o campo estiver em branco, todas as linhas do pedido serão cadastradas em uma única conta fatura nova.

As Estações Móveis são entregues ativas e acompanhadas da Nota Fiscal. Por medida de segurança, as linhas estão bloqueadas até a confirmação de recebimento pelo CLIENTE à Prestadora, através do Call Center. Caso não as receba no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de assinatura do contrato, entre em contato com a Prestadora. O faturamento iniciará transcorridos 15 (quinze) dias da data de emissão da Nota Fiscal.

Nome do Gerente de Conta / Consultor: _____ CPF do Gerente de Conta / Consultor: _____
Consultor: _____ Telefone Comercial do Gerente de Conta / Consultor: _____

Ciência do Gerente de Conta / Agente Autorizado: _____

A Contratante abaixo qualificada, através de seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que a presente FICHA DE PEDIDO DE SERVIÇO é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos e condições do Contrato de Adesão de Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, dispensando assinatura do mesmo pela CONTRATADA. O CLIENTE também poderá aderir ao serviço através de oferta, hipótese em que assinará o respectivo termo de adesão. O inteiro teor do Contrato de Adesão ao SMP está disponível também através do site www.oi.com.br, garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações dos referidos instrumentos, bem como o pagamento dos valores referentes aos serviços prestados. As cláusulas, itens e subitens constantes do Contrato de Adesão ao SMP e Termo(s) de Adesão à Oferta, que não forem objeto de alteração pelo presente instrumento, permanecem inalterados e em vigor e são para todos os efeitos legais neste ato ratificados. Declara ainda a adesão às condições constantes neste instrumento, passam a fazer parte integrante do Contrato, como se nele estivesse escrito. A Contratante declara estar ciente que o aceite deste pedido está sujeito à aprovação de análise de crédito e que os aparelhos estão sujeitos à disponibilidade de estoque. Os representantes legais da Contratante elegem o Administrador da Conta da empresa, cadastrado na presente ficha, como o responsável pela administração das linhas da sua companhia, outorgando a este, plenos poderes para solicitação de novas linhas, aquisição de aparelhos ou chips 10 (dez) dias após assinatura do presente instrumento, solicitação de migração de planos, cancelamento de linhas e contratação e/ou cancelamento de serviços disponíveis no Oi Atende (Oi Conta Empresa, Oi Torpedo Empresa, Configuração de Roaming, DDD/DDI, GPRS, Caixa Postal, bloqueio de aparelho, desbloqueio ou reativação de linha e troca de titularidade) através do e-mail cadastrado neste presente documento, sem a necessidade de assinatura da presente ficha. A Contratante atesta ciência que é de sua obrigação informar a Oi quaisquer alterações dos dados do administrador da conta. É vedado a Contratante comercializar o serviço e os acessórios necessários à sua fruição, sob pena de indenizar a Oi MOVEL S.A. e de incorrer nas sanções previstas pela legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da Lei 9472/97, se caracterizada a prática de crime ou ilícito. Excluem-se do disposto acima as estações móveis e acessórios necessários à prestação do serviço de propriedade da Oi MOVEL S.A.

A Oi se reserva o direito de rescindir o Contrato do SMP, consequentemente a oferta e todos os benefícios a ela associados, se identificado nas seguintes hipóteses: (a) Utilização dos chips em equipamentos como GSM Box, Blackbox e equipamentos similares; (b) Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente e recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês. As Ofertas Oi Mais Celular, Oi Mais Celular Avançado e Oi Mais Celular Top possuem critérios, próprios, que definem o volume médio de uso e restringem o uso inadequado do serviço contratado. Maiores informações sobre a política de uso estão descritos no Termo de Adesão à Oferta, assinado pelo Cliente.

O CLIENTE informa que: (a) Foi informado sobre a área de cobertura Oi. (b) Está sujeito a análise de crédito e disponibilidade de estoque. (c) Concorde com as condições comerciais constantes neste formulário. (d) Está ciente de que será responsável pelo pagamento dos valores acordados neste formulário e os valores comerciais acordados. (e) Os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar a Oi quaisquer alterações. Os preços são válidos para a contratação descrita nesta Ficha, conforme prazo de vigência constante na folha 1 deste documento, considerando o plano e a quantidade de acessos escolhida pelo CLIENTE. Alteração na quantidade de acessos, pacote de minutos, serviços opcionais poderá alterar os valores ora acordados. A cobrança de eventuais serviços contratados pelo usuário da linha junto a parceiros de conteúdo não fazem parte desta condição comercial e não estão incluídos nos itens de controle do portal Oi Gestor. O cliente foi informado sobre a cobrança deste item. (f) Os valores referentes à chamada de Longa Distância (VC-2 e VC-3) apenas serão aplicados caso o CLIENTE opte pelo CSP 31 da Telemar Norte Leste S.A. ou 14, da Oi S.A. Caso contrário, as chamadas de Longa Distância (VC-2 e VC-3) serão cobradas, conforme valores estabelecidos pela Operadora Prestadora de STFC escolhida pelo CLIENTE. (g) Adere integralmente aos termos do Contrato. Os valores inseridos na presente Ficha de Pedido valem, exclusivamente, para a contratação entre as partes nela qualificadas, prevalecendo sobre os preços praticados no ato da assinatura, ressaltados os reajustes legais e contratuais previstos em regulamento.

Observação: No caso de cancelamento/rescisão em prazo inferior ao discriminado nas condições pactuadas em instrumento de renovação contratual, aplicar-se-á às penalidades previstas na cláusula 5.7 do presente Termo de Adesão.

Assinatura do Cliente (se aplicável): _____

Nome completo e legível do cliente: Jose Claudio Pereira Caldas Barroso

CPF do cliente: 093.517.951-87

Local e Data da Solicitação: Boitônia-60, 26 de julho de 2019

Assinatura do Cliente (se aplicável): _____

Nome completo e legível do cliente: Bruno Dias Nascimento

CPF do cliente: 820.694.761-20

Local e Data da Solicitação: Boitônia-60, 26 de julho de 2019